



STN.5

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL
DO ESTADO DA PARAÍBA****PERÍODO 2020-2022****(16ª REVISÃO)**

Lei nº 9.496, de 11/09/97, Alterada pelas Leis Complementares Nº 148, de 25/11/2014 e Nº 156, de 28/12/2016

Resolução do Senado Federal nº 08/97

Contrato nº 013/98-STN/COAFI, de 31 de março de 1998
entre a União e o Estado da Paraíba

João Pessoa - PB, 30 de outubro de 2020



SEÇÃO I - APRESENTAÇÃO

Este documento apresenta a 16^a revisão do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal (Programa) do Estado da Paraíba (Estado), parte integrante do Contrato nº 013/98-STN/COAFI de confissão, assunção consolidação e refinanciamento de dívidas (Contrato), de 31 de março de 1998, firmado com a União, no âmbito da Lei nº 9.496/97 e suas alterações e da Resolução do Senado Federal nº 08/97. O Programa dá cumprimento ao disposto no referido contrato e seus aditivos posteriores. A presente revisão contempla metas ou compromissos relativos ao exercício de 2020 e estimativas para os exercícios de 2021 e 2022.

Na seção 2 é apresentado o diagnóstico sucinto da situação econômico-financeira do Estado; na seção 3 são definidos os objetivos e a estratégia do ajuste fiscal proposto pelo Estado; na seção 4 são apresentados metas ou compromissos estabelecidos pelo Estado em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 9.496/97 e na seção 5 é definida a sistemática geral de acompanhamento do Programa e de verificação e revisão das metas ou compromissos.

Compõem ainda o presente documento os seguintes anexos:

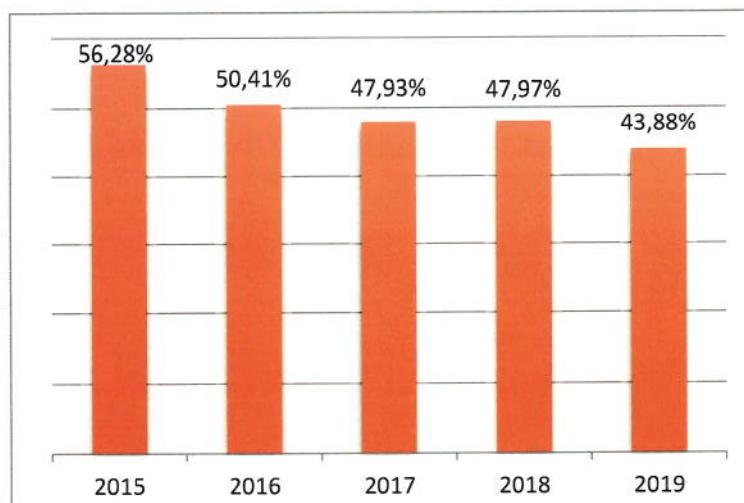
- Demonstrativo da Dívida Consolidada;
- Demonstrativo do Resultado Primário;
- Demonstrativo da Receita de Arrecadação Própria; e
- Termo de Entendimento Técnico (TET) entre o Estado e a Secretaria do Tesouro Nacional (STN).



SEÇÃO II - SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DO ESTADO

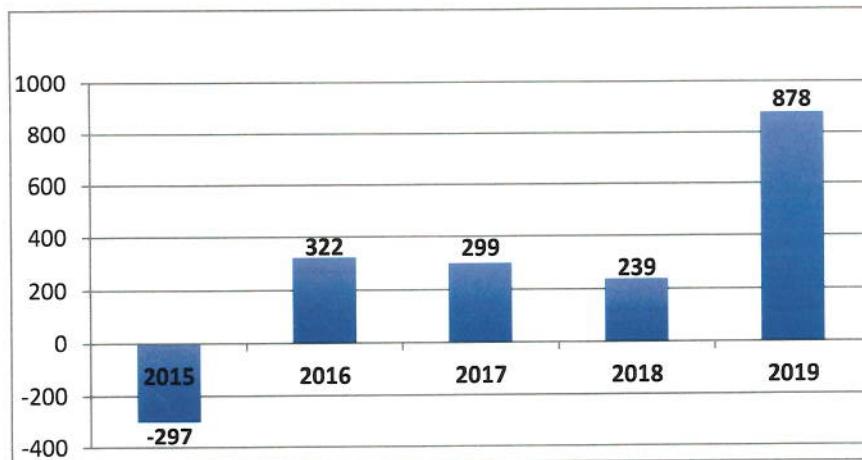
Nessa seção será analisada a evolução dos indicadores econômico-financeiros do Estado, segundo os critérios do Programa, de forma a avaliar sua situação fiscal. Para isto, utilizaremos gráficos apresentando a evolução da dívida consolidada, do resultado primário, da despesa com pessoal, da receita de arrecadação própria e de disponibilidade de caixa.

Gráfico 1 – Relação Dívida Consolidada (DC) / Receita Corrente Líquida (RCL) (%)



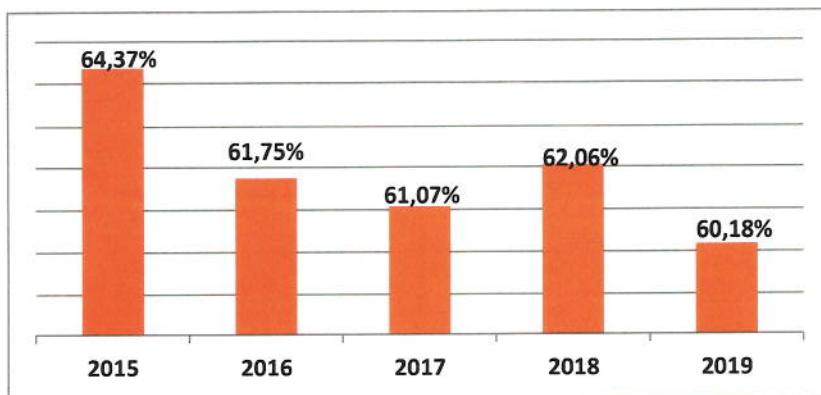
A evolução do Gráfico 1 indica que o Estado diminuiu o ritmo de contratações e de liberações de recursos de operações de crédito, com efeitos relevantes sobre o crescimento do endividamento. O patamar atual indica comprometimento da RCL de 43,88% em relação à dívida consolidada.

Gráfico 2 – Resultado Primário (R\$ milhões)



Da observação do Gráfico 2, pode-se concluir que há melhora da série de resultados primários gerados pelo Estado. Este fato decorreu da redução mais que proporcional das despesas primárias em relação às receitas primárias.

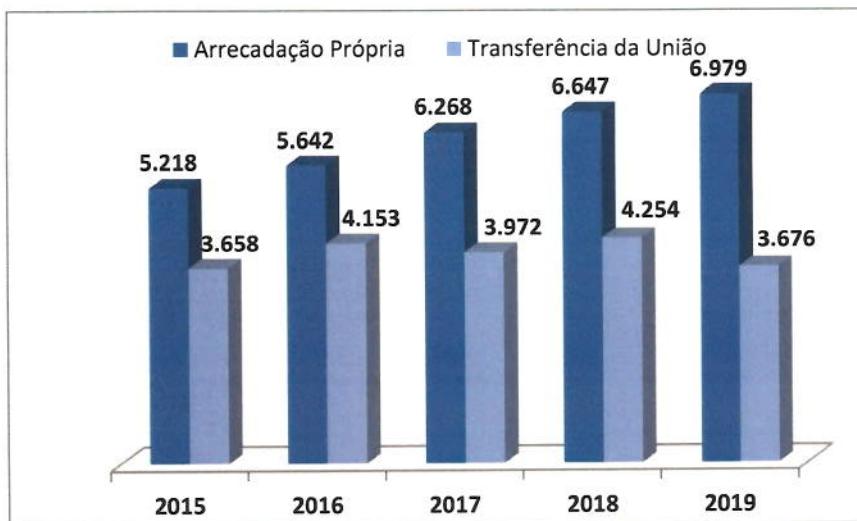
Gráfico 3 – Despesa com Pessoal/RCL (%)



Fonte: Com base na metodologia do MDF.

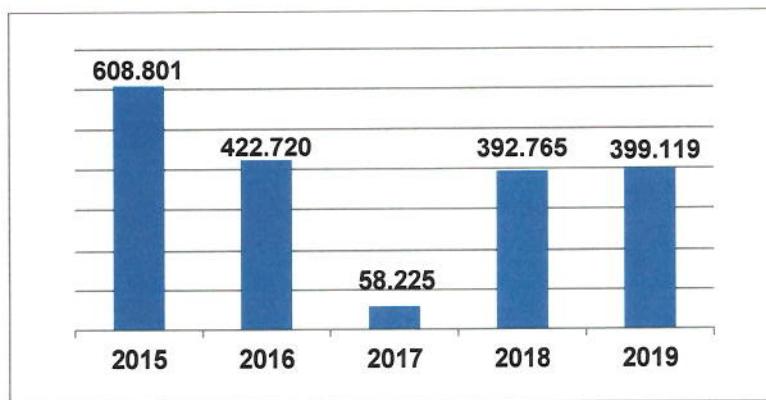
No Gráfico 3, verifica-se que ocorreu decrescimento da relação DP/RCL ao longo do período analisado. Considerando o caráter não compressivo desse tipo de despesa, seu crescimento restringe a margem de manobra do poder público no enfrentamento das restrições financeiras atuais e futuras.

Gráfico 4 – Receita de arrecadação própria e transferências da União (R\$ milhões)



A evolução das receitas de arrecadação própria indica o grau de independência da receita estadual em relação às receitas de transferências governamentais, permitindo que o Estado viabilize sua sustentação fiscal e financeira com base nas receitas de sua competência, evitando que flutuações nos valores dos repasses governamentais comprometam seu equilíbrio. O Gráfico 4 demonstra que no período, o Estado não conseguiu reduzir sua dependência de Transferências da União.

Gráfico 5 – Disponibilidade de Caixa Líquida de recursos não vinculados (R\$ milhões)



Conforme demonstrado no Gráfico 5, o Estado incorreu em disponibilidade líquida positiva de recursos não vinculados, em todos os exercícios, maiores que as obrigações financeiras.



SEÇÃO III - OBJETIVOS E ESTRATÉGIAS

O Programa, parte integrante do contrato de renegociação da dívida do Estado com a União, tem por objetivo viabilizar a sustentabilidade fiscal e financeira do Estado em bases permanentes. Os esforços de ajuste fiscal e financeiro desenvolvidos pelo Estado são movidos também pelo objetivo de assegurar a prestação de serviços públicos em atendimento às demandas da população, ao mesmo tempo em que contribuem para a manutenção do equilíbrio macroeconômico do país. Nesse sentido, o Estado dará sequência ao Programa iniciado em 1999 por meio do cumprimento das metas ou compromissos definidos na seção 4 deste documento.

O cumprimento das metas ou compromissos do Programa também visa manter ou melhorar a classificação da capacidade de pagamento do Estado, tornando elegíveis as operações de crédito de seu interesse à concessão de garantias da União.



SEÇÃO IV - METAS E COMPROMISSOS

As descrições das metas e aspectos específicos da metodologia de apuração e avaliação estão detalhadas no TET.

Seguem nesta seção do Programa as metas para o Estado da Paraíba.

META 1 - RELAÇÃO DÍVIDA CONSOLIDADA (DC) / RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)

RELAÇÃO Dc/RCL

2020	2021	2022
43,69	45,02	45,32

A meta 1 do Programa, é não ultrapassar em 2020 a relação DC/RCL acima especificada.

A relação considera o estoque das dívidas suportadas pelo Estado e os efeitos financeiros das operações de crédito em execução. A projeção acima considera ainda o espaço fiscal previsto no TET.

META 2 - RESULTADO PRIMÁRIO

RESULTADO PRIMÁRIO EM R\$ MILHÕES

2020	2021	2022
558	538	272

A meta 2 do Programa é superar o resultado primário previsto para o exercício de 2020, conforme acima especificado.

META 3 - DESPESA COM PESSOAL / RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)

A meta 3 do Programa consiste em não ultrapassar em 2020 o limite de 57% para a relação Despesa com Pessoal/Receita Corrente Líquida.



META 4 - RECEITAS DE ARRECADAÇÃO PRÓPRIA

RECEITAS DE ARRECADAÇÃO PRÓPRIA EM R\$ MILHÕES

2020	2021	2022
6.727	7.004	7.247

A meta 4 do Programa é superar em 2020 o montante de receitas de arrecadação própria indicado acima.

META 5 - GESTÃO PÚBLICA

A meta 5 do Programa é alcançar em 2020 os seguintes compromissos:

- a) Encaminhar à STN, até o dia 31 de maio de cada ano, Relatório sobre a execução do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal do Estado relativo ao exercício anterior e sobre as perspectivas para o triênio seguinte (Relatório do Programa), contendo análise detalhada do cumprimento ou descumprimento de cada meta ou compromisso de acordo com o §1º do art. 16 do Decreto nº 8.616, de 29 de dezembro de 2015;
- b) Divulgar, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, os dados e informações relativos ao Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado, consoante o que dispõe o § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; e
- c) O Estado deverá rever as classificações orçamentárias e fiscais de suas empresas estatais em dependentes e não dependentes de forma a convergir para as regras previstas na Constituição, na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Resolução do Senado nº 43, de 2001, com vistas a garantir que todas as estatais dependentes estejam incluídas no orçamento fiscal e da seguridade social do exercício de 2022.

META 6 - DISPONIBILIDADE DE CAIXA

A meta 6 do Programa consiste em alcançar em 2020 disponibilidade de caixa de recursos não-vinculados do poder executivo maior ou igual às obrigações financeiras não-vinculadas.



SEÇÃO V - SISTEMÁTICA DE ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA E DE VERIFICAÇÃO E REVISÃO DAS METAS OU COMPROMISSOS

Durante a vigência do Contrato, o Programa será revisto a cada exercício devendo o Estado manter interlocução com a STN por meio de remessa tempestiva de dados, informações e documentos discriminados no TET.

O Estado em conjunto com a STN estabelecerá metas e compromissos para o exercício de referência e estimativas para os dois exercícios financeiros subsequentes.

A avaliação do cumprimento de metas e compromissos estabelecidos no Programa será efetuada anualmente até 31 de julho, conforme definido no TET.

O Estado poderá encaminhar pleito de revisão da avaliação nos termos da Portaria MF nº 265, de 10 de maio de 2018.

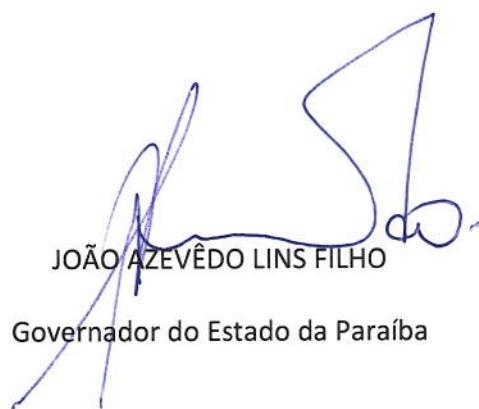
O Estado entende que a não revisão do Programa equivale ao descumprimento da totalidade das metas ou compromissos, implicando penalidade nos termos da alínea a do inciso IV do art. 5º-A da Lei Complementar nº 148, de 2014, e no parágrafo único do art. 26 da Medida Provisória nº 2.192-70, de 2001.

O Estado autoriza a STN a divulgar, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, os dados e informações relativos ao Programa, consoante o que dispõe o § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.



Este é o Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal que o Governador do Estado da Paraíba subscreve em cumprimento ao § 3º do art. 1º da Lei nº 9.496/97 e suas alterações. O comprometimento com as metas ou compromissos considerados neste Programa não desobriga o Estado de cumprir a legislação e as regulamentações existentes.

João Pessoa - PB, 30 de outubro de 2020.



JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador do Estado da Paraíba

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL

Anexo I - Demonstrativo da Dívida Consolidada (II RGF)

2019: realizado; 2020 a 2022: projetado

Saldo em 31/12 de cada exercício

PARÁIBA

	2020	2021	2022	2022
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.664.698.557	4.876.203.843	5.148.850.787	
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual				
Empréstimos				
Internos	2.605.057.912	2.691.182.573	2.830.816.347	
Externos	1.250.547.617	1.258.250.300	1.334.846.287	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios				
Financiamentos				
Internos	812.777.290	853.903.821	905.885.216	
Externos	437.770.327	404.346.479	428.961.071	
Parcelamento e Renegociação de Dívidas				
De Tributos	1.158.508.975	1.217.129.530	1.291.222.290	
De Contribuições Previdenciárias	172.854.760	192.656.184	181.601.210	
De Demais Contribuições Sociais	172.854.760	192.656.184	181.601.210	
Do FGTS	0	0	0	
Com Instituição Não Financeira				
Demais Dívidas Contratuais				
Precatórios Posterioriores a 05/05/2000 Vencidos e Não Pagos	2.059.640.646	2.185.021.270	2.318.034.440	
Outras Dívidas	0	0	0	
DEDUÇÕES (II)				
Disponibilidade de Caixa	1.124.234.165	1.268.202.557	1.433.736.586	
Disponibilidade de Caixa Bruta	880.555.774	1.019.650.599	1.180.213.588	
(-) Restos a Pagar Processados	960.231.439	1.104.266.155	1.269.906.078	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais	79.675.665	84.615.556	89.692.490	
Demais Haveres Financeiros	243.678.391	248.551.958	253.522.998	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	3.540.464.393	3.608.001.286	3.715.114.200	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	10.679.635.229	10.832.430.708	11.363.769.036	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais	1.725.000	1.794.000	1.865.769	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA (VI) = (IV - V)	10.677.910.229	10.830.636.708	11.361.903.267	
% da DC sobre a RCL (VII) = (VI/V)	43,69	45,02	45,32	

23/10/2020 17:11

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL
Anexo II - Demonstrativo de Resultados Fiscais - Cenário Base Anual
PARAÍBA

	2020	2021	2022	R\$ Milhões
RECEITAS CORRENTES (I)	12.634	12.827	13.425	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.077	6.293	6.517	
ICMS	4.923	5.113	5.277	
IPVA	361	354	365	
ITCD	25	31	32	
IRRF	488	502	533	
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	279	293	311	
Contribuições	304	306	324	
Receita Patrimonial	72	69	75	
Aplicações Financeiras (II)	67	64	69	
Outras Receitas Patrimoniais	5	5	5	
Transferências Correntes	5.937	5.893	6.221	
Cota-Parte do FPE	3.528	3.979	4.219	
Cota-Parte do IPI-Exp.	3	3	3	
Royalties e Participações Especiais	17	17	18	
FUNDEB	958	1.141	1.186	
Outras Transferências Correntes	1.432	753	794	
Demais Receitas Correntes	245	266	289	
Outras Receitas Financeiras (III)	0	0	0	
Receitas Correntes Restantes	245	266	289	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	12.567	12.762	13.356	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	132	352	379	
Operações de Crédito (VI)	43	244	264	
Amortização de Empréstimos (VII)	5	6	6	
Alienação de Bens	1	2	2	
Alienação de Investimentos Temporários e Permanentes (VIII)	1	2	2	
Outras Alienações de Bens	0	0	0	
Transferências de Capital	45	63	67	
Convênios	4	1	2	
Outras Transferências de Capital	41	61	65	
Outras Receitas de Capital	37	39	41	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	82	102	108	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (X) = (IV + IX)	12.649	12.864	13.464	
RECEITA TOTAL (XI) = (I + V)	12.766	13.179	13.805	
DESPESAS CORRENTES (XII)	11.399	11.787	12.519	
Pessoal e Encargos Sociais	6.960	7.193	7.746	
Ativo	4.554	4.642	5.042	
Inativos e Pensionistas	2.375	2.513	2.663	
Outras Despesas com Pessoal	31	39	41	
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	73	175	180	
Outras Despesas Correntes	4.367	4.418	4.593	
Transferências Constitucionais e Legais	1.624	1.660	1.705	
Demais Despesas Correntes	2.742	2.758	2.888	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	11.326	11.611	12.339	
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	899	897	977	
Investimentos	738	678	813	
Inversões Financeiras	56	61	63	
Concessão de Empréstimos (XVI)	30	24	24	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVII)	0	0	0	
Aquisição de Título de Crédito (XVIII)	0	0	0	
Demais Inversões Financeiras	26	37	39	
Amortização da Dívida (XIX)	104	158	101	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XX) = (XV - XVI - XVII - XVIII - XIX)	765	715	852	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXI)	0	0	0	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXII) = (XIV + XX + XXI)	12.091	12.326	13.192	
DESPESA TOTAL (XXIII) = (XII + XV + XXI)	12.298	12.684	13.496	
RESULTADO PRIMÁRIO (XXIV) = (X - XXII)	558	538	272	
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	73	175	180	
Amortização da Dívida (XIX)	104	158	101	
Concessão de Empréstimos (XVI)	30	24	24	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVII)	0	0	0	
Aquisição de Título de Crédito (XVIII)	0	0	0	
NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO BRUTA (XXV) = (XXIV - XIII - XIX - XVI - XVII - XVIII)	351	180	-32	
Aplicações Financeiras (II)	67	64	69	
Outras Receitas Financeiras (III)	0	0	0	
Amortização de Empréstimos (VII)	5	6	6	
NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO LÍQUIDA (XXVI) = (XXV + II + III + VII)	424	250	43	
Operações de Crédito (VI)	43	244	264	
Alienação de Investimentos Temporários e Permanentes (VIII)	1	2	2	
FONTES DE FINANCIAMENTO (XXVII) = (VI + VIII)	45	245	265	
Outros fluxos de caixa (XXVIII)	0	0	0	
FLUXO DE CAIXA (XXIX) = (XXVII + XXVI + XXVIII)	468	495	309	
Juros e encargos ativos (XXX)	78	83	89	
Juros e encargos passivos apropriados por competência (XXXI)	73	175	180	
RESULTADO NOMINAL (XXXII) = (XXIV + XXX - XXXI)	563	445	181	

Receitas=(Receitas Brutas Realizadas - FUNDEB - Outras Deduções da Receita)

23/10/2020 17:12

Despesas=(Despesas Pagas + Restos a Pagar Não Processados Pagos + Restos a Pagar Processados Pagos)

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL

Anexo IV - Demonstrativo das Receitas de Arrecadação Própria

2019: realizado; 2020 a 2022: projetado

		2020	2021	2022	R\$ Milhões
RECEITAS CORRENTES (I)		14.432	14.731	15.417	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		6.992	7.263	7.518	
ICMS		5.792	6.015	6.208	
IPVA		402	417	429	
ITCD		31	36	37	
IRRF (II)		488	502	533	
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria		279	293	311	
Contribuições		304	306	324	
Receita Patrimonial		72	69	75	
Aplicações Financeiras (III)		67	64	69	
Demais Receitas Patrimoniais		5	5	5	
Receita Agropecuária		0	0	0	
Receita Industrial		4	4	4	
Receita de Serviços		64	67	71	
Transferências Correntes (IV)		6.819	6.827	7.211	
Cota-Parte do FPE		4.410	4.913	5.209	
Transferências da LC 87/1996 (Lei Kandir)		0	0	0	
Transferências da LC 61/1989 (IPI Exportação)		3	3	4	
Transferências do FUNDEB		958	1.141	1.186	
Outras Transferências Correntes		1.448	770	812	
Outras Receitas Correntes		177	195	214	
DEDUÇÕES (V)		3.752	3.898	4.053	
Transferências Constitucionais e Legais		1.624	1.660	1.705	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência (VI)		304	305	324	
Compensação Financ. entre Regimes Previdênciac (VII)		27	29	33	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB		1.798	1.904	1.991	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (VIII) = (I - V)		10.680	10.832	11.364	
RECEITAS DE ARRECADAÇÃO PRÓPRIA (IX) = (I) - (II) - (III) - (IV) - (VI) - (VII)		6.727	7.004	7.247	

Receitas=(Receitas Brutas Realizadas - FUNDEB - Outras Deduções da Receita)

Transferências Constitucionais e Legais(Empenhadas)

Na Linha de Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência também estão inclusas as Contrib. dos Militares para o Custeio das Pensões.

23/10/2020 17:12